

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE TRANSFERÊNCIA DE
TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA E GERENCIAL AOS PRODUTORES RURAIS**
Lei Municipal nº 490/2010

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público inscrito sob o CNPJ nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, juntamente com a **ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR**, ambas associações civis com personalidade jurídica de direito privado, inscritas respectivamente no CNPJ nº 89.161.475/0001-73 e 92.773.142/0001-00, doravante denominadas simplesmente **EMATER/RS-ASCAR**, representadas pelo seu titular, Sr. Lino de David, Presidente da primeira e Superintendente Geral da segunda, por este instrumento celebram o presente **Termo de Aditamento**, ao Convênio celebrado em 15.03.2010 com vistas e visando à transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais, o que fazem na forma da Lei federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 490/2010, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente TERMO ADITIVO tem finalidade estabelecer os novos valores de contribuição devidos pelo **MUNICÍPIO** pela prestação de atividades de Assistência Técnica de Extensão Rural aos produtores rurais no exercício de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Cláusula Terceira do Convênio Original passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CLÁUSULA TERCEIRA.

[...]

f) contribuir financeiramente, a partir de janeiro de 2012, com a importância mensal de R\$ 1.546,12 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos) por técnico utilizado no cumprimento das atividades objeto do presente instrumento, o que constituirá uma quota;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original e suas alterações, que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente Termo aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2012.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 12 de janeiro de 2012.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch
Prefeito Municipal

EMATER / ASCAR

Lino De David
Presidente da EMATER/RS e
Superintendente Geral da ASCAR

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS n° 45.252
Assessoria Jurídica